



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

REQUERIMENTO N /2026

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo pedido formal de informações sobre: 1. A natureza do objeto portado pelo Secretário Municipal no evento público realizado em 06/01/2026 (baile municipal); 2. Em sendo arma de fogo real, se havia porte legal válido; 3. Se houve instauração de procedimento administrativo interno; 4. Se a Administração realizou apuração preliminar dos fatos.

JUSTIFICATIVA

A atividade fiscalizatória constitui não apenas prerrogativa, mas verdadeiro dever constitucional do mandato parlamentar, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, aplicável aos Municípios por força do princípio da simetria, bem como da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O Poder Legislativo municipal exerce função essencial de controle externo dos atos do Poder Executivo, especialmente quando se trata de fatos ocorridos em evento oficial promovido pela própria Administração Pública, com ampla participação popular e repercussão social relevante.

O episódio em questão, amplamente divulgado, envolve agente político ocupante de cargo de elevada hierarquia administrativa, em contexto público e institucional. A eventual utilização ou porte de objeto com características compatíveis com arma de fogo, em ambiente festivo e de aglomeração, suscita questionamentos legítimos quanto à:

1. Regularidade jurídica da conduta;
2. Observância da legislação federal aplicável;
3. Existência de autorização legal válida;
4. Adoção de providências administrativas internas.

O dever de transparência impõe à Administração Pública o esclarecimento formal dos fatos, sobretudo quando estes podem repercutir nas esferas penal, administrativa e ética.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

A ausência de esclarecimentos oficiais pode gerar insegurança institucional e abalar a confiança da população na atuação do Poder Público. Assim, a requisição de informações não possui caráter acusatório, mas sim finalidade republicana de garantir:

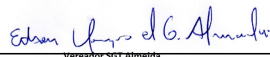
- Transparência administrativa;
- Controle institucional;
- Respeito aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade (art. 37 da Constituição Federal);
- Preservação da credibilidade das instituições municipais.

O Parlamento Municipal não pode se omitir diante de fato público que envolve autoridade do alto escalão do Executivo, sob pena de esvaziamento de sua função constitucional de fiscalização. Dessa forma, o presente requerimento visa exclusivamente assegurar a correta apuração dos fatos e a prestação de informações oficiais à sociedade, reforçando o compromisso desta Casa com a legalidade, a responsabilidade administrativa e o interesse público.


Vereador SGT Almeida

Edson Henrique de Lima Almeida
VEREADOR

Página de assinaturas



Verificador SGT Almeida

EDSON ALMEIDA

069.536.324-70

Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 12 fev 2026
10:41:08 |  | EDSON HENRIQUE DE LIMA ALMEIDA criou este documento. (Email: ver.sgtalmeida@cabodesantoagostinho.pe.leg.br, CPF: 069.536.324-70) |
| 12 fev 2026
10:41:09 |  | EDSON HENRIQUE DE LIMA ALMEIDA (Email: ver.sgtalmeida@cabodesantoagostinho.pe.leg.br, CPF: 069.536.324-70) visualizou este documento por meio do IP 187.1.171.102 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil |
| 12 fev 2026
10:41:17 |  | EDSON HENRIQUE DE LIMA ALMEIDA (Email: ver.sgtalmeida@cabodesantoagostinho.pe.leg.br, CPF: 069.536.324-70) assinou este documento por meio do IP 187.1.171.102 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil |

